



# Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



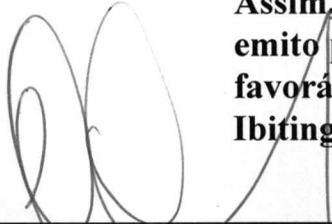
Protocolo Geral nº 4511/2019  
Data: 23/10/2019 Horário: 09:11  
Legislativo - PAR 330/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

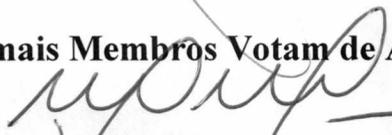
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 83/19, e na Emenda nº 92/19, recebido nesta Casa em 18/03/19, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda nº 92/19, que Institui a Semana Municipal de Combate, Prevenção e Esclarecimentos à Trombose Venosa Profunda e Embolia Pulmonar, e estabelece parâmetros, referências, atribuições, objetivos e metas a serem buscadas quando da instituição da respectiva política pública, verifiquei que o mesmo, com a Emenda é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.

Assim, com a Emenda,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 18 de outubro de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
MARLOS RIBAS MANCINI  
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

